



Lei nº 3.504 de 13/05/2015.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO MENDONÇA JORGE, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional SUPLEMENTAR na importância de R\$, 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte dotação do orçamento financeiro do corrente exercício:

01	Prefeitura Municipal
01.03	Departamento de Finanças
01.03.01	Divisão de Tributação
04.124.0081.2016.0000	Serviços de Tributação e Fiscalização
Ficha: 074 – 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 2º O crédito a ser aberto, autorizado na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

01	Prefeitura Municipal	
01.01	Gabinete do Prefeito Municipal	
01.01.01	Gabinete do Prefeito e Dependências	
04.122.0045.2003.0000	Manut. do Gabinete do Prefeito e Dependências	
Ficha 009 - 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.000,00
01.01.02	Divulgações Oficiais	
04.122.0050.2004.0000	Divulgações Oficiais	
Ficha 012 - 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
01.02	Departamento de Administração	
01.02.01	Secretaria da Administração	
04.122.0046.2009.0000	Manut. da Secretaria da Admin. e suas Dependências	
Ficha 041 - 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
01.04	Departamento de Educação	
01.04.04	Assistência a Educandos	
12.364.0225.2023.0000	Manutenção do Transporte Universitário	
Ficha 159 - 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
01.04.06	Ensino Profissionalizante	
12.363.0220.2060.0000	Manutenção do Ensino Profissionalizante	
Ficha 172 - 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	12.000,00



Lei nº 3.504 de 13/05/2015.

01.05	Departamento de Saúde		
01.05.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0170.2029.0000	Op. e Manut. do Fundo Municipal da Saúde		
Ficha 221 - 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		15.000,00
01.06	Departamento de Serviços		
01.06.01	Infra-Estrutura Urbana e Serviços		
15.452.0282.2033.0000	Manut. de Praças, Parques e Jardins		
Ficha 254 - 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		10.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 13 de maio de 2015.


JULIANO MENDONÇA JORGE
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.


Vânia Luci de Paula Ferreira Lacerda
Assistente de Secretaria